Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.o 106/84

15/84

PROJETO DE LEI Nº ~~13/84 - PM~~

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a adquirir imóveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a adquirir as áreas de terras abaixo discriminadas, pertencentes a Carmem Machado Negrão.

ÀREA 1 - Um imóvel contendo matas virgens, com 62.362,49m2, no n lo cal denominado Fazenda Santo Antonio, de propriedade de Carmem Ma-- chado Negrão, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:- inicia-se no marco n. 23, caminha 36m.,rumo 58º 50' NE, até o msr-- co 24, daí caminha mais 245,00m, rumo 50º 36' NE, até o marco 25, - daí caminha 54,50m, rumo 20º 13' NW, até o marco 26, daí caminha - 275m, rumo 69º 47' NE, até o marco 27, dividindo nestas extensões - com o horto Florestal e horta escolar municipais; daí caminha ---- 39,69m, rumo 54º 08' SE, até o marco 27a, dividindo com terras de - Carmem Machado Negrão, daí, margeando a rodovia SP 375, de seu lado direito, scaminha 443,00m, rumo 40º 24' SW, até o marco 27B, daí -- caminha 208,24m rumo 78º 51' NW até o marco 23 dividindo com terras de Carmem Machado Negrão, onde teve inicio esta caminhada.

ÀREA 2 - Um imóvel sem benfeitorias com 6.853,80m2, situado no pro- longamento da rua Mal.Rondon, entrada para o horto florestal Muni-- cipal, com as seguintes divisas e metragens:

inicia-se no marco 1, à margem esquerda da ruaMal.Rondon, caminha-- 100m. até o marco 02; daí fazendo ângulo à direita caminha 75m, --- até o marco3, daí caminha à direita, 46m, até o marco 4, dividindo-

cont.projeto de lein. 15/84- fls.2

com terras da Prefeitura Municipal de Palmital, daí caminha - margeando o prolongamento da rua Mal.Rondon, de seu lado -- - esquerdo, na extensão de 150m, até o marco 1, onde teve seu - inicio.

Artigo 2º - O pagamento destas áreas de terras, será da seguinte forma:

a) 3.275,80 m2 de asfalto já executados, na Av.Anchieta
513,20 ml de guias, executados na AV.Anchietaz
513,20 ml de sarjetas, executados na Av.Anchieta, tudo- - no valor de Cr 10.325,280,00(dez milhões trezentos e vinte e- - cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros), já incluido a taxa - de administração, cujos lançamentos serão devidamente cance- - lados.

b) 2.276,00m2 de asfalto, no preço de Cr 11.380.000,00
2.750,00ml de guias e sarjetas, no preço de Cr 22.000.000,00 perfazendo Cr 33.380.000,00(trinta e tres milhões trezentos e - oitenta mil cruzeiros), a serem executados no parque residen-- cial Afonso Negrão, de propriedade de Carmem Machado Negrão.

c) forneçcimento de maão de obra a construção de 980ml de rede de água, no parque residencial Afonso Negrão, de propriedade - de Carmem Machado Negrão, no valor de Cr 840.000,00(oitocentos- e quarenta mil cruzeiros).

d) fornecimento de 150 postes para alambrado, no valor de Cr-- 900.000,00(novecentos mil cruzeiros).

e) mão de obra para 31 ligações de esgoto, no valor de Cr - 217.000,00(duzentos e dezessete mil cruzeirosz), e para 28 ligações de água, no valor de Cr140.000,00(cento e quarenta mil - cruzeiros), em terreno de propriedade de Carmem Machado Negrão cujo lançamento será cancelado com referência à mão de obras.-

segue////

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.projeto de lei n. 15/84- fls.3

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua-- publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 21 de maio de 1984.

A COMISSÃO DE Justiça e finanças e Orçamento
C. M Palmital, em 21/MAI 1984

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

APROVADO
PM 1ª 2ª 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR
SESSÃO DE 18 JUN 1984
Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encami-- nhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o projeto de lei n. 13/84-PM, que --- autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a adquirir -- terreno, constante de mata virgem, que faz divisa com o -- horto florestal (planta anexa doc. 1), e outra área (planta doc. 2), que já é utilizado pela Prefeitura, com árvo-- res plantadas.

Conforme a planta anexa, (doc. 1),-- veremos que a área de mato é de 62.362,49 m2, iguais a --- 2,57 alqueires paulista, que, ampliará a área do Horto -- Florestal, preservando as matas, quase que inexistentes em nosso municipio.

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.justificativa projeto de lei n. 15/84-fls.2

A ampliação da área do horto florestal já é plano de administrações anteriores, mas, por falta de oportu-- nidade e de condições de acerto, não foi possível a aquisição.

Agora, este Executivo conseguiu a transação, e, ainda mais, sem que a Municipalidade tenha que desenbolsar - qualquer quantia, diretamente, pois,tudo será pago em serviços.

Esperando contar com a colaboração de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos, aproveitando-nos do-- ensejo para apresentar-lhes os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal